



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



A T A Nº 021/2021

11ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA- 13-04-2021

Aos treze dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um (13-04-2021), nesta cidade de Guaíra, Estado do Paraná, na Praça João XXIII – 200, reuniu-se a CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA em sua décima primeira (11ª) sessão extraordinária do corrente período legislativo, sob a presidência da Vereadora TEREZA CAMILO DOS SANTOS e tendo como Secretária a Vereadora CRISTIANE GIANGARELLI. No horário determinado, às 16h00min (dezesesseis horas), foi procedida à chamada nominal dos senhores vereadores, tendo sido registrada as presenças dos seguintes: CARINA PATRICIA BACH, CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA, CRISTIANE GIANGARELLI, GIVANILDO JOSÉ TIROLTI, JOSÉ CIRINEU MACHADO, MIRELE PAULA CETTO LEITE, RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO, SANDRO SABINO BORGES, SERGIO KORB BASTOS, TEREZA CAMILO DOS SANTOS e VALBERTO PAIXÃO DA SILVA. Havendo quórum regimental, a senhora Presidente declarou abertos os trabalhos da presente sessão extraordinária, submetendo, de imediato, à apreciação da ATA nº 019/2021, pertinente a décima (10ª) sessão extraordinária, realizada no dia doze (12) de abril de 2021, a qual foi considerada APROVADA por unanimidade, sem retificação ou impugnação, ficando a mesma à disposição dos senhores vereadores e munícipes interessados, na secretária desta Casa. De imediato a senhora Presidente determinando a leitura das matérias inscritas no ORDEM DO DIA, como segue: PARECER Nº 019/2021 da Comissão Permanente de Constituição, Legislação e Justiça – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei nº 020/2021, com apresentação da emenda citada. Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 020/2021, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. PARECER Nº 004/2021 da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência – Voto do Relator – Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação pertinente; considerando a importância da matéria em questão e não havendo óbice quanto a sua aprovação, voto pela admissibilidade e tramitação. Parecer da Comissão – Favorável. Os demais membros da Comissão acompanham o voto do Relator, de forma que o Projeto de Lei nº 020/2021, de autoria do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário. EMENDA ADITIVA Nº 003/2021 subscritas pelos vereadores integrantes das Comissões Permanentes de Constituição, Legislação e Justiça e de Educação, Saúde



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



e Assistência, incluindo a alínea “I”, ao artigo 6º, inciso I, do projeto de lei nº 020/2021, conforme segue: “Art. 6º ... I- ... K) ... l) 1 (um) representante das escolas quilombolas”. Submetida a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-la, foi a mesma colocada em votação, a qual foi **APROVADA** por unanimidade. **PROJETO DE LEI Nº 020/2021** do Executivo Municipal, que “dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 121-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências”. Submetido a discussão e não havendo interesse dos senhores vereadores em discuti-lo, foi o mesmo colocado em votação, o qual foi **APROVADO** por unanimidade, em primeira (1ª) discussão e votação. Não havendo mais nada a ser tratado nesta sessão, a Senhora Presidente passou a agradecer a presença de seus colegas vereadores pelo comparecimento, aos senhores funcionários desta Casa, imprensa e internauta, declarando assim por encerrada a presente sessão extraordinária, da qual foi transcrita esta Ata que após cumprido o disposto no artigo 114 do Regimento Interno, achada conforme e aprovada, será assinada pela senhora Presidente e senhora Secretária.

APROVADA
P/ UNANIMIDADE
Em, 14/04/2021
Therese da Silva
PRESIDENTE

Qvis



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



LISTA DE PRESENÇA DOS SENHORES VEREADORES - 11ª SESSÃO
EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA M. DE GUAÍRA - 13/04/2021 - 16:00 HORAS

NOME VEREADOR

ASSINATURA

CARINA PATRICIA BACH

Carina Bach

CLAUDEMIR DELFINO DA SILVA

Claudemir Delfino

CRISTIANE GIANGARELLI

Cristiane Giangarelli

GIVANILDO JOSÉ TIROLTI

Givanildo José Tirolti

JOSÉ CIRINEU MACHADO

José Cirineu Machado

MIRELE PAULA CETTO LEITE

Mirele Paula Cetto Leite

RAUFI EDSON FRANCO PEDROSO

Raufi Edson Franco Pedroso

SANDRO SABINO BORGES

Sandro Sabino Borges

SERGIO KORB BASTOS

Sergio Korb Bastos

TEREZA CAMILO DOS SANTOS

Tereza Camilo dos Santos

VALBERTO PAIXÃO DA SILVA

Valberto Paixão da Silva

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Participação na Sessão Extraordinária do dia 13/04/2021.

Nome completo

telefone

1)	Almirante Alberto	(44) 99822-0446
2)	Anderson	99540176
3)	SILVANO TAVOL	99900000
4)	Rafael Bach	984024050
5)	Sergio K. Barros	998773057
6)	Flávio	
7)	Danilo L. Borges	98404-2725
8)	RAULI EDSON FRANCO FERREIRO	999261544
9)	XXXXXXXXXX	999094461
10)	GILBERTO R. BRITO	999015937
11)	Sandro	999043109
12)	Adriano R. da Cunha	999338162
13)	Cristiane Giangarelli	44999769777
14)	Tereza Camilo de Sá	44.999581573
15)		
16)		
17)		
18)		
19)		
20)		

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA
Participação na Sessão Extraordinária do dia 13/04/2021.

Nome completo

telefone

21)		
22)		
23)		
24)		
25)		
26)		
27)		
28)		
29)		
30)		
31)		
32)		
33)		
34)		
35)		
36)		
37)		
38)		
39)		
40)		